



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1956/98  
DE 21 DE AGOSTO DE 1998.**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO  
PEREIRA DUTRA, BAIRRO DA ESTIVA,  
GLEBA 05C, PARA IMPLANTAÇÃO DE  
ÁREA DE LAZER.***

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA  
- SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO LEI  
FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE  
1941.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel com 6.284,00 m<sup>2</sup> situado na Rua Francisco Pereira Dutra - Gleba 05 C, Bairro da Estiva, Louveira, de propriedade de **ROBERTO ANTONIO PORTELLA E S/M** ou quem de direito, necessária à implantação de Área de Lazer, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1956/98

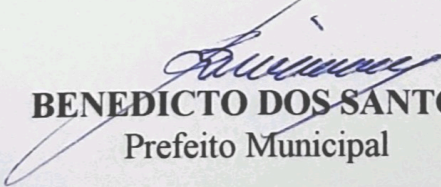
2

**ARTIGO 2º** - A área declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas e confrontações: Uma gleba de terras designada 5 C, destacada da Gleba 5 desmembrada do Sítio Córrego da Estiva ou Córrego Fundo, na cidade de Louveira desta Comarca. Com área de 6.284,00 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 6, cravado junto a Estrada Francisco Pereira Dutra e em comum com a Gleba 5 B, distante do Ponto 1 - 150,53 metros; daí segue pela referida estrada por uma distância de 120,52 metros até o ponto 7, daí segue confrontando com a gleba 5 D, com rumo de 38°08'08"NW e distância de 75,02 metros até o ponto 15; daí segue confrontando com a Gleba 5 E com rumo de 66°12'20"SE e distância de 45,90 metros até o ponto 12, cravado junto ao córrego; daí segue pelo córrego confrontando com a Gleba 5 A por uma distância de 34,49 metros até o ponto 13; daí segue ainda pelo córrego confrontando com a Gleba 5 B, por uma distância de 51,17 metros até o ponto 6, início desta descrição.

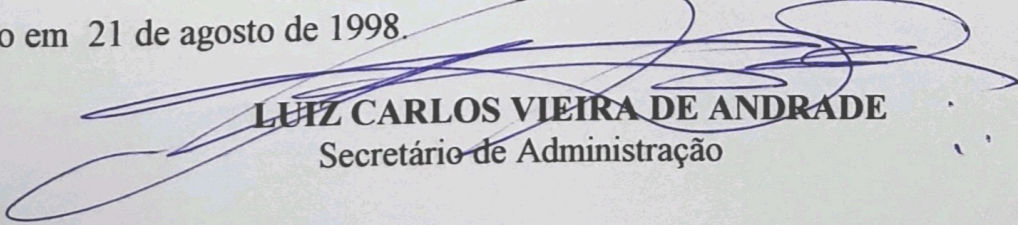
**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE AGOSTO DE 1998.

  
**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de  
Administração em 21 de agosto de 1998.

  
**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Administração

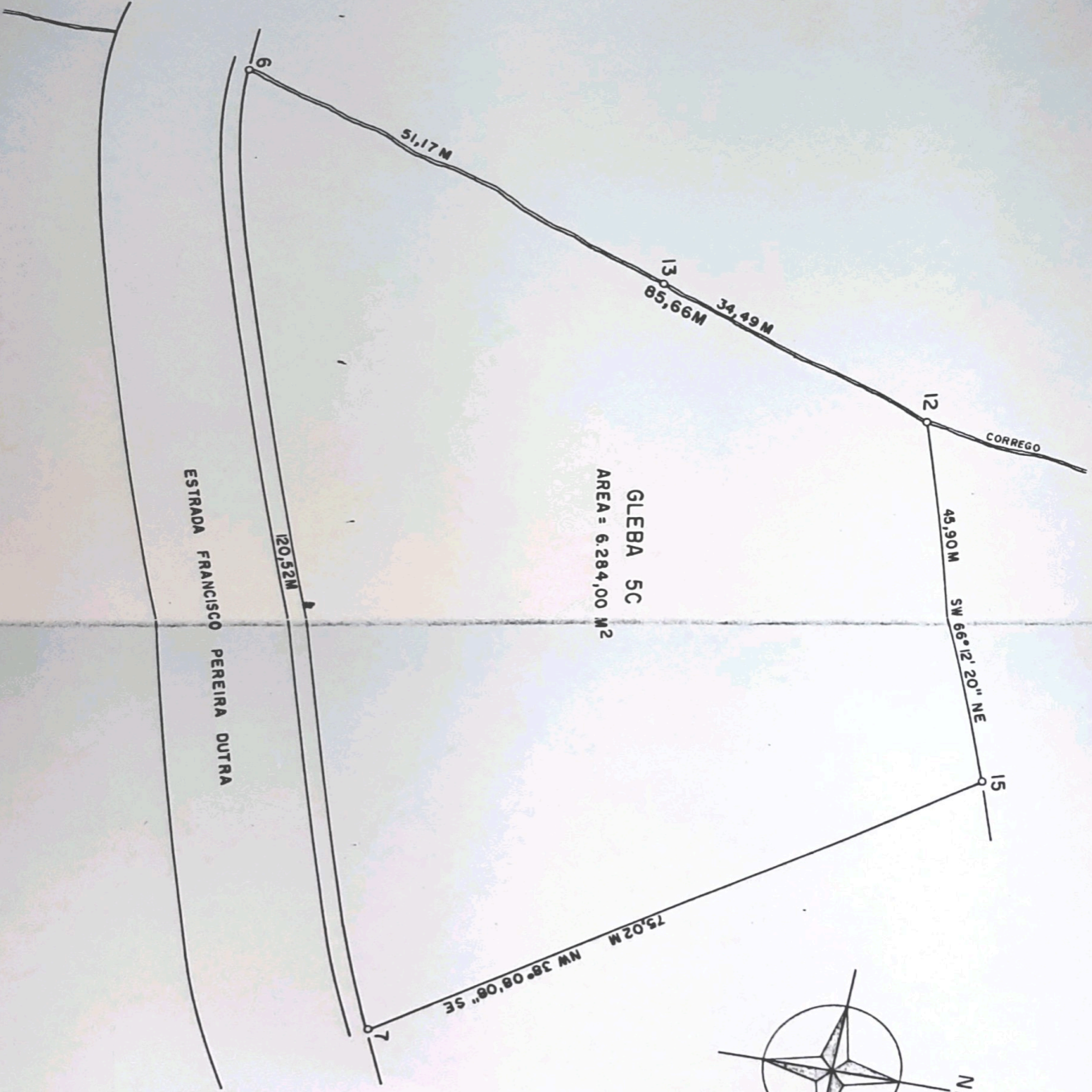


SITUAÇÃO SEM ESCALA

*[Handwritten signatures]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ASSUNTO				
DESAPROPRIAÇÃO DE AREA				
LOCAL				
ESTRADA FRANCISCO P. DUTRA , BAIRRO DA ESTVA, LOUVEIRA, S.P.				
PROPRIETÁRIO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA				
ADMINISTRAÇÃO				
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO				
AREA A SER DESAPROPRIADA	DATA	ESCALA	DESENHO	FOLHA
6.284,00 M <sup>2</sup>	NOVEM/97	1:500	IVAN	ÚNICA



GLEBA 5C  
AREA = 6.284,00 M<sup>2</sup>

ESTRADA FRANCISCO PEREIRA OUTRA

CORREGO

